ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.213 de 22 de junho de 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1 º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.467, DE 12 DE ABRIL DE 1991, QUE CRIA O MUSEU MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.467, de 12 de abril de 1991, que passa a ser:

Art. 1.º É criado o Museu Municipal, instituição pública de fomento à cultura local, responsável pela realização de exposições, temporárias ou permanentes, em suas dependências, bem como cursos, oficinas e projetos de ensino lúdico.

§ 1.º O Museu Municipal será dividido em dois espaços pertencentes à municipalidade e se dedicarão a duas propostas:

I - O primeiro espaço denominar-se-á Museu Histórico Vale do Cahy, e objetivará o estudo, a preservação e a divulgação do patrimônio cultural do Município, em suas diversas manifestações.

II - O segundo espaço denominar-se-á Museu de Artes Vale do Cahy, e objetivará a disseminação das artes no Município, especialmente as artes plásticas e o artesanato.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.